

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/2022

**Protocolo nº 14.495/2022**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a doravante denominada simplesmente **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA - MANTENEDORA DO HOSPITAL DONA BALBINA**, entidade filantrópica, sediada em Porto Ferreira, à Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.189.930/0001-27, representada por seu responsável legal, Sr. **RUBENS BURIM FILHO**, portador do RG nº 6.647.237-4 e CPF nº 717.854.938-68, celebram este Termo Aditivo com fundamento na Resolução SS – 12, de 30 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES" e "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA", com base na nova Resolução da Secretaria de Saúde nº 12, de 30 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPASSES**

Para a execução da ação prevista na cláusula primeira, a Secretaria Estadual de Saúde, repassará ao Fundo Municipal de Saúde, o valor apurado referente aos meses janeiro a junho de 2023, devendo o Gestor Municipal a alocação dos recursos para a Irmandade, em conformidade com a produção aprovada e crédito em conta.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

Fica a vigência do Termo prorrogada até 31/12/2023 para aplicação dos recursos e prestação de contas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições do Termo de Convênio aqui expressamente não mencionadas continuam inalteradas em seu conteúdo e forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

Porto Ferreira, 6 de março de 2023.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

**RUBENS BURIM FILHO**

Provedor  
CPF: 717.854.938-68

Testemunhas:

Nome: Luís Guilherme Panone  
CPF: 298.860.978-09

Nome: Derli Homero Prado  
CPF: 067.657.808-07

Assinado por 4 pessoas: LUIS GUILHERME PANONE, RUBENS BURIM FILHO, DERLI HOMERO DE SOUZA PRADO e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CD65-7344-C3BF-C4E1> e informe o código CD65-7344-C3BF-C4E1

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD65-7344-C3BF-C4E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 06/03/2023 15:04:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUBENS BURIM FILHO (CPF 717.XXX.XXX-68) em 06/03/2023 15:33:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DERLI HOMERO DE SOUZA PRADO (CPF 067.XXX.XXX-07) em 06/03/2023 16:31:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 07/03/2023 09:14:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CD65-7344-C3BF-C4E1>